

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 21.128/78. Aprovamos o projeto de subdivisão dos lotes 111 e 112 da Gleba Ribeirão Cambe em substituição ao aprovado em 05/12 /68 Alvará C299.

1) - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

- São exigidos os serviços de infra-estrutura previstos pela lei 1.391 por ter o requerente enquadrado o loteamento em categoria popular conforme despacho do Sr Prefeito em 23/01/74, contido no processo nº 17.069/73 e parecer da Procuradoria Jurídica em separado anexa ao mesmo processo.

2) - ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO

- Além das áreas de ruas, vielas e escapes deverão ser doados ao município as áreas de praças e serviço público com 26.562,67m², 21.225,28m², 8.975,18m², área inedificável com 473,90m² e mais a quadra 17 com 11.237,42m² totalizando 68.474,45m².

3) - ZONEAMENTO

= Os lotes 01 e 02 da quadra 01 a 28 da quadra 11 com testada para Rodovia Estadual são do tipo ZC-3 e os demais lotes são do tipo ZR-3, conforme lei 2.518/74.

O requerente deverá fazer prova de registro de acordo com decreto lei 58.

Os emolumentos importam em CR\$ 14.902.00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Boa Vista,

28 de 12

de 19

79


[Illegible stamp]